



**LEI MUNICIPAL Nº 0836/2023.**

Institui o Departamento Municipal de Compras, criando cargos necessários à implantação da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo remunerações e gratificações pelo exercício da função, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Serrita/PE, o Departamento Municipal de Compras, vinculado à Secretaria de Planejamento, que terá como atribuição a coordenação da fase preparatória dos processos licitatórios bem como auxiliar às demais Secretarias Municipais quanto à contratação de bens e serviços.

**Parágrafo único:** O Diretor de Compras assumirá a gestão do Departamento Municipal de Compras, cabendo ao mesmo a delegação das tarefas necessárias ao bom funcionamento do setor.

**Art. 2º** Para atendimento das necessidades da Administração, notadamente no tocante à condução de seus processos licitatórios, formação de equipe de apoio, elaboração de estudos técnicos preliminares (ETP's), termos de referência e pesquisas de preços, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei 14.133/2021, ficam criados os seguintes cargos, nos termos da tabela abaixo:

ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR R\$
Secretaria de Planejamento	Agente de Contratação	AC/CC	01	3.500,00
Secretaria de Planejamento	Membro de Equipe de Apoio às Contratações	AC/CC	03	1.500,00
Secretaria de Planejamento	Membro de Equipe de Comissão de Contratação	AC/CC	03	1.500,00
Secretaria de Planejamento	Gestor de Contratos	AC/CC	01	3.500,00
Secretaria de Planejamento	Fiscal de Contratos	AC/CC	01	1.500,00